



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.303, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.303, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional** e terá a coordenação a cargo dos servidores: - Lilian Maria Grando Camargo, matrícula nº 8091 – Coordenador; e Francisco Carlos Hoffman, Matrícula nº 5707 (concurado) - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

a) Agnaldo Soares Cardoso

Matrícula 814 (Concurado - área de Contabilidade)

b) Marcos Marques de Oliveira

Matrícula 480 (Concurado - área de Cadastro)

c) Claudete Maria da Porciúncula Fiuza

Matrícula 2797 (Concurada – área de Planejamento)

d) Alexandre Novais do Carmo

Matrícula 5809 (Concurado – área Advocacia Municipal)

e) Fernanda Aparecida Rodrigues

Matrícula 6164 (Concurada – área de Tributação)

f) Rogério Sobral de Oliveira

Matrícula nº 6781 (Concurado - Fiscalização Tributária)

g) Juliano Donizeti Crispim

Matrícula nº 8283 (Deptº de Tecnologia da Informação)

h) Antonio Celso Fiuza Junior

Matrícula nº 2966 - Convênios



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.303, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias, Isenções e Remissões;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- n) Outras áreas correlatas

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Habitacional, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.303, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Fazenda e Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo, Segurança Pública e Transportes e a Procuradoria Jurídica, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Art. 4º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 14.102 de 17 de maio de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de Agosto de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

VICENTE APARECIDO MENEZES
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/08/2013
Neiva de Barros Oliveira